



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DESIGNA GERENCIADOR DO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2022.**

**ROMEU LUIZ RABAIOLI**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 063, de 19 de novembro de 2018, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002,

**DESIGNA IVANIR CHERUTTI**, Diretor de Obras e Serviços, para gerenciar o Sistema de Registro de Preços deste Município, no Edital de Pregão Presencial nº 011/2022, com as seguintes atribuições e competências:

1. praticar todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços;
2. utilizar do preço registrado nos termos regulamentares, pelas Secretarias, dependendo sempre de requisição fundamentada ao Órgão Gerenciador, que formalizará a contratação correspondente;
3. auxiliar no procedimento licitatório, bem como nos atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de cópia aos órgãos participantes;
4. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
5. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
6. sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

7. realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

  
ROMEU LUIZ RABAIOLI,

Prefeito Municipal em exercício.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 09/03/2022.*

  
Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.